

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

N.º 3/2021

Aquisição de equipamento informático para o Instituto Politécnico de Viseu

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
Av.ª José Maria Vale de Andrade
Campus Politécnico
3504-510 VISEU
telefone n.º 232480700
telefax n.º 232480750
email: ipv@sc.ipv.pt

**abril
2021**

Índice

Capítulo I – Disposições gerais

- Cláusula 1.^a - Objeto do concurso
- Cláusula 2.^a – Contrato
- Clausula 3.^a – Alterações ao contrato
- Clausula 4.^a – Prazo

Capítulo II – Obrigações contratuais

Secção I – Obrigações do fornecedor

Subsecção I - Disposições gerais

- Cláusula 5.^a - Obrigações principais do fornecedor
- Cláusula 6.^a – Conformidade e operacionalidade dos bens
- Cláusula 7.^a – Entrega dos bens objeto do contrato
- Cláusula 8.^a - Inspeção e testes
- Cláusula 9.^a - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias
- Cláusula 10.^a - Aceitação do fornecimento
- Cláusula 11.^a Garantia técnica

Subsecção II – Dever de sigilo

- Cláusula 12.^a – Objeto do dever de sigilo

Secção II – Obrigações do Instituto Politécnico de Viseu

- Cláusula 13.^a – Preço base
- Cláusula 14.^a – Condições de pagamento

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução

- Cláusula 15.^a – Penalidades contratuais
- Cláusula 16.^a – Força maior
- Cláusula 17.^a – Resolução por parte do contratante público
- Cláusula 18.^a – Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante

Capítulo IV – Projetos de investigação e desenvolvimento

- Cláusula 19.^a - Obrigação de elaborar projetos de investigação e desenvolvimento
- Cláusula 20.^a - Acessoriedade do contrato de projeto de investigação e desenvolvimento

Capítulo V - Caução e seguro

- Cláusula 21.^a – Execução da caução
- Cláusula 22.^a – Seguro

Capítulo VI – Resolução de litígios

- Clausula 23.^a – Foro competente

Capítulo VII – Disposições finais

- Cláusula 24.^a – Subcontratação e cessão da posição contratual
- Cláusula 25.^a – Comunicações e notificações
- Cláusula 26.^a – Contagem dos prazos
- Cláusula 27.^a – Legislação aplicável

Especificações técnicas mínimas

Capítulo I
Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto do concurso

- 1 — O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de equipamento informático para o Instituto Politécnico de Viseu, nos termos das especificações técnicas mínimas em anexo.
- 2 – O preço a apresentar pelos concorrentes é por lotes.
- 3 - Existindo equipamentos descontinuados, é aceitável a sua substituição pela nova versão compatível desde que não possua características técnicas inferiores.

Cláusula 2.ª

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Alterações ao contrato

- 1 - Qualquer alteração contratual deverá constar de documento escrito assinado por ambas as partes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
- 2 - O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
- 3 - A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 4.ª

Prazo

- 1 - O contrato mantém-se em vigor desde a sua outorga até ao dia 31.12.2021, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo máximo de entrega dos bens por lote é no máximo de **60 dias seguidos** após a outorga do contrato.

Capítulo II
Obrigações contratuais

Secção I
Obrigações do fornecedor
Subsecção I
Disposições gerais

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos bens no mínimo de dois anos.

Cláusula 6.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 — O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na memória descritiva ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2 — Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário.
- 3 — É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 — O fornecedor é responsável perante o Instituto Politécnico de Viseu por qualquer degradação, defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 7.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - O fornecimento objeto do contrato deve ser efetuado no prazo constante da proposta adjudicada nas diversas instalações do Instituto Politécnico.
- 2 - O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, de todos os documentos em língua portuguesa se existirem, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 3 - Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
- 4 - Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega, são da responsabilidade do fornecedor

Cláusula 8.ª

Inspeção e testes

- 1 - Finalizado o fornecimento objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 3 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa do mesmo, com vista a verificar, respetivamente, se o mesmo corresponde ao estabelecido no presente caderno de encargos e se reúne as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no mesmo documento e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 – Faz parte do fornecimento a apresentação obrigatória pelo adjudicatário do certificado de origem emitido pelo fabricante do equipamento apresentado, bem como a prova da certificação técnica, emitida pelo fabricante, dos técnicos responsáveis pela instalação do equipamento.

Cláusula 9.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1 - No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade do bem objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo convite ao presente caderno de encargos, o Instituto Politécnico de Viseu deve disso informar, por escrito, ao fornecedor.

2 – No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Instituto Politécnico de Viseu, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade do bem e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3 - Após a realização da reparação ou substituição necessária pelo fornecedor, no prazo respetivo, o Instituto Politécnico de Viseu procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 10.ª

Aceitação do fornecimento

1 - Caso os testes a que se refere a Cláusula 8.ª comprovem a total operacionalidade do bem objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na memória descritiva ao presente caderno de encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 15 dias a contar do final dos testes, um auto de aceitação, assinado pelo representante do fornecedor e do Instituto Politécnico de Viseu.

2 - Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade do bem objeto do contrato para o Instituto Politécnico de Viseu, bem como do risco de deterioração ou perecimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

3 – Para possibilitar a assinatura do auto deverá ser também verificado se o adjudicatário cumpriu o especificado no nº2 da cláusula 8ª deste caderno de encargos.

3 - A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na memória descritiva ao presente caderno de encargos.

Cláusula 11.ª

Garantia técnica

1 - Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo mínimo estabelecido por lei ou/e outro se definido no caderno de encargos a contar da data da assinatura do auto de recepção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos na memória descritiva ao presente caderno de encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do fornecimento.

2 - Quando o Instituto Politécnico de Viseu tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos de reparação ou substituição imediata.

Subsecção II
Dever de sigilo

Cláusula 12.^a

Objeto do dever de sigilo

- 1 - O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Instituto Politécnico de Viseu, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II
Obrigações do Instituto Politécnico de Viseu

Cláusula 13.^a

Preço base

- 1 – Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Instituto Politécnico de Viseu deve pagar ao fornecedor os produtos devidamente fornecidos pelos preços constantes da proposta de preços unitários adjudicada, os quais não podem exceder o valor global de 266 650,00 € (duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e cinquenta) sem iva incluído, sendo por lotes:

LOTE 1:	206.150,00 € + IVA
LOTE 2:	15.410,00 € + IVA
LOTE 3:	7.180,00 € + IVA
LOTE 4:	13.000,00 € + IVA
LOTE 5:	3.300,00 € + IVA
LOTE 6:	1.200,00 € + IVA
LOTE 7:	7.000,00 € + IVA
LOTE 8:	1.400,00 € + IVA
LOTE 9:	1.700,00 € + IVA
LOTE 10:	5.550,00 € + IVA
LOTE 11:	1.200,00 € + IVA
LOTE 12:	375,00 € + IVA
LOTE 13:	1.505,00 € + IVA
LOTE 14:	180,00 € + IVA
LOTE 15:	1.100,00 € + IVA
LOTE 16:	400,00 € + IVA

- 2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para os respetivos locais de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 3 – Os diversos valores unitários máximos foram colhidos através dos custos de anteriores procedimentos concursais do mesmo tipo realizado pelo IPV e por consultas preliminares ao mercado. Estas consultas preliminares podem ser disponibilizadas aos concorrentes ao procedimento caso seja solicitada, contudo só após terminado o prazo para a apresentação das propostas pois estas informações são de natureza comercial.

Cláusula 14.ª

Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Instituto Politécnico de Viseu, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Instituto Politécnico de Viseu da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens e seu bom funcionamento dos objetos do contrato, comprovado pelo auto de aceitação respetivo assinado pelas duas partes.
- 3 - Em caso de discordância por parte do Instituto Politécnico de Viseu, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura será paga através de transferência bancária, ou outro meio que se achar conveniente.
- 5 - O Instituto Politécnico de Viseu, está obrigado ao pagamento de juros moratórios pelo atraso nos pagamentos das faturas aceites, no período correspondente à mora, nos termos do disposto no art.º 806.º do Código Civil.
- 6 - Se existir a aplicação de penalidades por incumprimento contratual do adjudicatário, o valor apurado será descontado na fatura.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.ª

Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Instituto Politécnico de Viseu pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 $P = V \times A / 1000$; em que P corresponde ao montante da penalidade; V é igual ao valor total do lote a fornecer e A é o número de dias em atraso na entrega da totalidade dos equipamentos para o respetivo lote após o prazo contratado. O valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual.
- 2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o Instituto Politécnico de Viseu pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor do preço contratual.
- 3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior é deduzida a importância paga pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente ao contrato cujo atraso na respetiva realização tenha determinado a resolução do contrato.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Instituto Politécnico de Viseu tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
- 5 - O Instituto Politécnico de Viseu pode compensar o pagamento devido ao abrigo do contrato com a pena pecuniária devida nos termos da presente cláusula.
- 6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Instituto Politécnico de Viseu exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Força maior

- 1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou

prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.^a

Resolução por parte do contraente público

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo atraso na entrega do equipamento, conforme proposta do adjudicatário.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

Cláusula 18.^a

Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante

1 - Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo contraente público especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o co-contratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao contraente público;

c) Incumprimento das obrigações pecuniárias pelo contraente público por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados no capítulo sobre conformação da relação contratual pelo contraente público, quando tornem contrária a boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo contraente público de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2 - No caso na alínea a) do n.º 1 apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do co-contratante ou se revele excessivamente onerosa devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Capítulo IV

Projetos de investigação e desenvolvimento

Cláusula 19.ª

Obrigação de elaborar projetos de investigação e desenvolvimento

Não aplicável.

Cláusula 20.ª

Acessoriedade do contrato de projeto de investigação e desenvolvimento

Não aplicável.

Capítulo V

Caução e seguros

Cláusula 21.ª

Execução da caução

1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, é de 5 % do montante total do serviço, com exclusão do IVA.

2 - Esta pode ser executada pelo Instituto Politécnico de Viseu, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

3 - A resolução do contrato pelo Instituto Politécnico de Viseu não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo.

4 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação do Instituto Politécnico de Viseu para esse efeito.

5 - A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª

Seguros

Não aplicável.

Capítulo VI
Resolução de litígios

Cláusula 23.ª

Foro competente

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula 14.ª, para resolução dos litígios por via judicial decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Capítulo VII
Disposições finais

Cláusula 24.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 25.ª

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 26.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 27.ª

Legislação aplicável

Código dos Contratos Públicos e demais legislação portuguesa.

Instituto Politécnico de Viseu, _____ de abril de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico,

(João Monney Paiva)

Assinado por: **JOÃO LUÍS MONNEY DE SÁ PAIVA**

Num. de Identificação: BI034604014

Data: 2021.04.13 13:02:41+01'00'



Especificações técnicas mínimas

NOTA GERAL: Existindo equipamentos descontinuados, é aceitável a sua substituição pela nova versão compatível desde que não possua características técnicas inferiores.

A garantia dos bens é no mínimo dois anos, salvo casos especiais referidos no quadro abaixo

Lote	artº	quantidade	Designação	Requisitante
1	1.1	350	Computadores de secretária	U.O's
	1.2	300	Monitores 21,5"	
2	2.1	6	portátil conforme descritivo	5 ESTGL e 1 Coordenação e Secretariado do CI&DEI
	2.2	3	portátil conforme descritivo	2 ESTGL e 1 Coordenação e Secretariado do CI&DEI
	2.3	6	Equivalente a ThinkPad USB-C Dock Gen 2 e compatibilidade com os portáteis dos artºs 2.1 e 2.2	2 ESTGL e 4 Coordenação e Secretariado do CI&DEI
	2.4	2	Portátil conforme descritivo	Projeto intermove for trainers - ESTGL
3	3.1	5	monitor LG 29ub67-b ou equivalente conforme descritivo	Coordenação e Secretariado do CI&DEI
	3.2	1	monitor LG 27UL500-W branco ou equivalente conforme descritivo	
	3.3	5	suportes monitor a gás conforme descritivo compatíveis com os artºs 3.1 e 3.2	
	3.4	30	Monitor com aproximadamente 31,5"	SC
	3.5	1	Monitor equivalente Asus MB 168B (16" – HB – LED)	Cernas – UIDB/681/2020
4	4.1	10	Computadores portáteis equivalente ao " Toshiba Satellite Pro A50-E-1CH16GB SSD512"	ESS
5	5.1	3	Pc's equivalente "PC Microtower HP ENVY Desktop - TE01-0000np"	
6	6.1	4	Monitores equivalente "Monitor Philips 32" 328E1CA/00 LED UltraHD 4K Curvo"	
7	7.1	5	portátil conforme descritivo	Coordenação e Secretariado do CISED
8	8.1	1	Tablet iOS (Tablet 12,9"+Teclado+Pencil) conforme descritivo	
9	9.1	2	PC de Secretária conforme descritivo	
10	10.1	15	Computador desktop Small Form factor conforme descritivo	SC
11	11.1	1	MICROSOFT Surface Pro 7 - PUV-00019 (12.3" - Intel Core i5-1035G4 - RAM: 8 GB [...]), incluindo capa Teclado MICROSOFT Type Cover ou equivalente	apoio da Coordenação e Secretariado da UICISA: E

12	12.1	3	Webcam Logitech C922 Pro Stream ou equivalente	2 ESTGL e 1 Coordenação e Secretariado do CI&DEI
13	13.1	3	SSD 480 a 512gb	Coordenação e Secretariado do CI&DEI
	13.2	11	Disco Externo 2.5" Toshiba Canvio Basics 1TB USB 3.0 Preto ou equivalente	
	13.3	2	SSD Externo SanDisk Extreme 500GB USB 3.1 Type-C Preto ou equivalente	
	13.4	16	Pen SanDisk Ultra Dual Drive 128GB USB 3.1 Type-C ou equivalente	
14	14.1	9	headsets/auscultadores para as reuniões on-line via zoom. • Altifalantes de 50 mm com grande qualidade de som; • Compatível com tablets smartphones PS4 e PC/Mac; • Controlo de volume e microfone no auscultador; • Almofadas ultra-suaves para longas sessões de jogo; • Microfone flexível; • Cabo em nylon trançado para maior durabilidade	6 ESS e 3 ESTGL
15	15.1	1	Equivalente Mac conforme especificações técnicas	ESTGL
16	16.1	1	APC replacement battery referência APCRBC151 para APC 3000VA Rack	

LOTE 1: Item 1.1

	Computadores de secretária
	Avançado
	Especificações mínimas
Equipamento	
Sistema Central	
Processador	"Intel Core i7-10700" equivalente ou superior
N.º de "cores" por processador	8
Chipset	"H410" equivalente ou superior
Memória instalada (GB)	2xDimm 16GB DDR4 2666Mhz CL19
Memória máxima (GB)	64GB
N.º de ranhuras de memória livres	2
Características físicas	
Tipo de Chassis	Form Factor MicroATX
Volume Total	≤ 8 (lts)
Armazenamento	
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)	SSD 2.5 SATA 512GB 520R/430W (mínimo)
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica (GB)	≥ 1
Saída de vídeo (integrada no chassis)	1x VGA e 1x HDMI
Sistema de Som	
Processador de som	Sim
Altifalantes	Sim
Ligação para auscultadores/microfone	Sim
Conectividade (integrada no chassis)	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
N.º de portas USB total	≥10
N.º de portas USB total (3.2) Tipo A	6 (sendo 2 frontal)
Slot M.2 PCIe	1
Slot PCI Express	1 x PCIe 3.0 x16 (x16 mode) 2 x PCIe 3.0 x1
Energia	
Fonte de Alimentação	500W
Segurança	
Parametrização de acesso à BIOS por password	Sim
Eliminação de dados (ativada a partir da BIOS)	Sim
Ativação/desativação de portas USB (via BIOS)	Sim
Software	
Sistemas Operativos Suportados	Microsoft Windows e Linux
Serviços adicionais	
Assistência técnica	
Serviço mínimo de garantia	2 anos
Periféricos	Do mesmo fabricante do computador de secretária
Teclado	
QWERTY	QWERTY Português USB Slim
Rato	
Rato c/fio	USB Óptico Scroll c/fio 2 botões

LOTE 1: Item 1.2	Monitores 21,5"
	Avançado
	Especificações mínimas
Equipamento	
Display	
Proporção de imagem nativa	16:09
Tipo de HD	Full HD
Tempo de resposta	5ms
Tipo de painel	IPS
Resolução	1920 x 1080 pixels
Formato do ecrã	Plano
Cores do ecrã	16,78 milhões de cores
Rácio de contraste (típico)	1000:1
Brilho do ecrã (normal) em cd/m ²	250
Ângulo de visão (horizontal)	178
Ângulo de visão (vertical)	178
Dimensão do ecrã na diagonal em centímetros	54,6
Resolução de gráficos suportados	1920 x 1080 (HD 1080)
Modos de vídeos suportados	1080p
Tamanho do ecrã na diagonal em polegadas	21,5
Tecnologia de apresentação	LED
Entradas / Saídas	
D-Sub	Sim
HDMI	Sim
Acessórios	
Cabo HDMI	Sim
Outras Características	
HDCP	Sim

LOTE 2:

2.1 – Portátil

- Processador : Processador Intel Core i5 ou Ryzen 5 ou Superiores
- Sistema operativo : Windows 10 Pro 64
- Idioma do sistema operativo : Windows 10 Pro 64 –Inglês
- Microsoft Productivity Software : Nenhuma
- Memória : SoDIMM de 16 GB DDR4 3.200 MHz
- Selecção de Armazenamento : 512GB SSD NVMe
- Disco duro (HD) secundário : Sem memória
- Ecrã : FHD de 14 pol. (1920 x 1080), TN, 220 nits, antirreflexo, sem toque, estreito
- Placa Gráfica : Placa gráfica integrada
- Webcam : Câmera HD de 720 p com microfone e ThinkShutter
- Teclado : Teclado Português
- Wireless : Intel Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX, Bluetooth versão 5.0 ou superior
- Bateria : Bateria interna de polímero de lítio com 3 células, 45 Wh
- Power Cord : Adaptador de energia CA de 65 W PCC (3 pinos) – UE (USB Tipo C)

2.2 – Portátil

- Processador : Processador Intel Core i5 ou Ryzen 5 ou Superiores
- Sistema operativo : Windows 10 Pro 64
- Idioma do sistema operativo : Windows 10 Pro 64 –Inglês
- Microsoft Productivity Software : Nenhuma
- Memória : SoDIMM de 16 GB DDR4 3.200 MHz
- Selecção de Armazenamento : 512GB SSD NVMe
- Disco duro (HD) secundário : Sem memória
- Ecrã : FHD de 14 pol. (1920 x 1080), TN, 220 nits, antirreflexo, sem toque, estreito
- Placa Gráfica : NVIDIA GeForce MX450 GDDR5 2 GB 64 ou Superior
- Webcam : Câmera HD de 720 p com microfone e ThinkShutter
- Teclado : Teclado Português
- Wireless : Intel Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX, Bluetooth versão 5.0 ou superior
- Bateria : Bateria interna de polímero de lítio com 3 células, 45 Wh
- Power Cord : Adaptador de energia CA de 65 W PCC (3 pinos) – UE (USB Tipo C)

2.3 – Equivalente a ThinkPad USB-C Dock Gen 2

- USB Ports 3x USB3.1 2x USB2.0 (ou mais portas USB ou USB-C)
- Video Ports 2x Display Port 1x HDMI Port (suportar 2 ecrãs 4k simultaneamente)
- Ethernet 1x Gigabit Ethernet
- Fornecer alimentação a portáteis LENOVO existentes
- Compatível com cadeados LENOVO 57Y4303 existentes

Nota: compatível com os portáteis referidos nos artºs 2.1 e 2.2

2.4 - Portátil

Processador Intel Core i5-1140G7 (1,80 GHz, até 4,20 GHz com Turbo Boost, 4 núcleos, 8 Threads, 8 MB de cache)

Windows 10 Pro 64

LPDDR4X de 16 GB 4.266 MHz integrado

512GB SSD NVMe

Painel estreito QHD de 13,5 pol. (2256 x 1504) IPS antirreflexo/antimanchas de 450 nits 72% NTSC multitoque

Placa gráfica Intel Iris Xe integrada

Adaptador de energia CA de 65 W preto fino (3 pinos) – UE (USB Tipo C)

3 anos de serviço de transportadora/transporte

Câmara HD IR e 720p com microfone

Sem caneta

Intel Wi-Fi 6 AX201 2x2ax, Bluetooth versão 5.0 ou superior vPro

Sem WAN wireless

Sem cartão WWAN SIM

Leitor de impressões digitais

Teclado retroiluminado Titânio, português, com leitor de impressões digitais

Bateria interna de polímero de lítio de 4 células, 44,5 Wh

Com:

USB-C to USB-C Cable 2 mt

USB-C to HDMI 2.0b Adapter

LOTE 3:

3.1 – Monitor 4 LG 29UB67-B ou equivalente

DISPLAY

- Tipo Painel

IPS

- Resolução

2560 x 1080

- Brilho (cd/m²)

300

Rácio de Contraste (standard)

1000:1

Tempo de Resposta GTG (ms)

5

- Ângulo de Visão (CR ≥ 10)

178/178

BASE

- Inclinação Base (Ângulo)

-5 ~ 35

Regulação Altura (mm)

130

PESO (KG)

- Monitor (com base)

8.6
Monitor (sem base)
6.3
ACESSÓRIOS
• Compatibilidade Vesa
Sim
Furação Vesa (mm)
200 x 100
ENTRADA / SAÍDA
• DVI-D
Sim
HDMI
Sim (2)
• Display Port
Sim
USB (Ver. 3.0)
Sim
• Saída Auricular
Sim
PC Áudio
Sim

3.2 – Monitor LG 27UL500-W Branco ou equivalente

PICTURE QUALITY

•
○ Screen Size
○ 27" Flat
○ Panel Type
○ IPS
○ Color Gamut (Typ.)
○ sRGB 98% (CIE1931)
○ Color Depth(Number of Colors)
○ 1.07B
○ Pixel Pitch(mm)
○ 0.1554 x 0.1554 mm
○ Response Time (GTG)
○ 5ms (GtG at Faster)
○ Refresh Rate
○ 60Hz
○ Aspect Ratio
○ 16:9
Resolution
○ 3840 x 2160
Brightness
○ 300cd (typ) / 240cd (Min)
Contrast Ratio
○ 700:1 (Min.), 1000:1 (Typ.)

- 0 Viewing Angle
 - 0 178º(R/L), 178º(U/D)
-

- 0 Surface Treatment
 - 0 Anti Glare, 3H
-

INPUT/OUTPUT

- 0 HDMI
 - 0 Yes x 2
 - 0 DisplayPort
 - 0 Yes x 1
 -
 - 0 Headphone Out
 - 0 Yes
-

SPECIAL FEATURES

- - 0 Color Weakness
 - 0 Yes
 - 0 Adaptive Sync
 - 0 Radeon FreeSync™
 -
 - 0 Black Stabilizer
 - 0 Yes
 - 0 Dynamic Action Sync
 - 0 Yes
 -
 - 0 Flicker Safe
 - 0 Yes
 - 0 Smart Energy Saving
 - 0 Yes
 -
 - 0 Reader Mode
 - 0 Yes
 - 0 Super Resolution +
 - 0 Yes
 -
 - 0 Color Calibrated
 - 0 Yes
 - 0 Dual Controller
 - 0 Yes
 -
 - 0 On Screen Control (OSC)
 - 0 Yes
 - 0 HDR (High Dynamic Range)
 - 0 HDR10
 -
 - 0 HDR Effect
 - 0 Yes
-

DIMENSIONS/WEIGHTS

- - 0 With Stand (WxHxD)
-

- 24.5" x 18.1" x 8.2"
- Without Stand (WxHxD)
- 24.5" x 14.6" x 2.9"
-
- Shipping Dimensions (WxHxD)
- 27.6" x 17.6" x 5.8"
- With Stand Weight
- 11.3 lbs
-
- Without Stand Weight
- 10.1 lbs
- Shipping Weight
- 15.7 lbs

STAND

-
- Display Position Adjustments
- Tilt

CABINET/ACCESSORIES

- - Wall Mount Size (mm)
 - 100 x 100 mm
 - Display Port
 - Yes
 -
 - HDMI
 - Yes
-

3.3 - Suport de monitor a gás

- Material: Alumínio, Aço, Plástico
- Revestimento de superfície: Revestimento em pó
- Cor: preta
- Instalação: Autônomo
- Tamanho sugerido de ecrãs: 13"-29"
- Apropriado para: 1 ecrã
- Faixa de capacidade de peso: 2~6.5 Kg
- VESA: 100x100, 75x75
- Placa VESA de libertação rápida: Sim
- Inclinação: +90°~-45°
- Articulação: 360°
- Rotação: 360°
- Extensão do braço: 450mm
- Altura: 475mm
- Espessura da braçadeira: 10mm-85mm
- Livrementemente ajustável em altura: Sim (mola a gás)
- Gestão de cabos: Sim

Nota: Compatível com os artºs referidos 3.1 e 3.2

3.4 – Monitores com aproximadamente 31,5”

	Monitores 31,5”
	Avançado
	Especificações mínimas
Equipamento	
Display	
Proporção de imagem nativa	16:09
Tipo de HD	Full HD
Tempo de resposta	5ms
Tipo de painel	IPS
Resolução	1920 x 1080 pixels
Formato do ecrã	Plano
Cores do ecrã	16,78 milhões de cores
Rácio de contraste (típico)	1200:1
Brilho do ecrã (normal) em cd/m²	250
Ângulo de visão (horizontal)	178
Ângulo de visão (vertical)	178
Dimensão do ecrã na diagonal em centímetros	80
Resolução de gráficos suportados	1920 x 1080 (HD 1080)
Modos de vídeos suportados	1080p
Tamanho do ecrã na diagonal em polegadas	31,5
Tecnologia de apresentação	LED
Entradas / Saídas	
Saída Auricular	Sim
HDMI	Sim 2x
Acessórios	
Cabo HDMI	Sim
Outras Características	
HDCP	Sim

3.5 - Monitor equivalente Asus MB 168B (16” – HB – LED)

LOTE 4:

Computador portátil equivalente ao "Toshiba Satellite Pro A50-E-1CH16GB SSD512" com as seguintes características mínimas

Processador

Sistema Operativo / Plataforma

Cor

Memória do sistema

Solid State Drive

Unidade DVD Super Multi (Double Layer)

Ecrã

Placa gráfica

Interfaces

Expansão

Comunicações

Sistema de som

Teclado

Dispositivo apontador

Bateria

Adaptador CA

Dimensões físicas

Garantia

Hardware incluído

Software incluído

Tipo : Procesador Intel® Core® i7-8550U 8ª geração Velocidade do relógio : 1,80 / 4,00 Turbo GHz
Cache de 3er nível : 8 MB

Windows 10 Pro 64-bit

cor : Preto grafite

16 GB DDR4 2400 MHz (16+0)

capacidade : 512 GB interface : M.2 SATA

Opção tipo : Unidade DVD Super Multi fina (Double Layer)

Tamanho : 39,6 cm (15,6 ")

Tipo : Ecrã Toshiba HD anti reflexo de alta luminosidade com retroiluminação LED, 16:9, Resolução : 1.366 x 768 (HD)

tipo : Placa gráfica Intel® UHD 620 tipo de memória : partilhado

4 x USB 3.0

1 x Saída de vídeo HDMI 1 x Saída de vídeo VGA 1 x Conector LAN RJ45

1 x Conector para auriculares y micrófono externo

1 x Ranhura SD&Card (SD&, SDHC&, SDXC& com suporte UHS-I, MMC)

2 x slots de memória configuráveis (1 ocupada)

LAN sem-fio 802.11ac+agn Intel®, Bluetooth® 4.2 Intel®, Gigabit Ethernet LAN

Alto-falantes estéreo integrados, aprimorados por DTS® Studio Sound &, controle de volume: via teclas de função

Teclado preto com teclado numérico de 10 dígitos resistente a respingos (30 cc)

tipo : Touchpad multigestos com rejeição automática da palma da mão descrição :

Touch Pad com Controlo Multitoque

tecnologia : íões de lítio, 4 células

autonomia máxima : até 7 h e 05 m

Voltagem de entrada : Adaptador C.A.

largura x comprimento x altura: 379 x 258 x 23,95 mm Peso: a partir de 2 kg

1 ano EMEA entrega no centro de Assistência Autorizado, inclui Recolha e entrega no local Fiabilidade Garantida 1 ano: reparação e reembolso em caso de falha

Adaptador C.A.

DTS® Sound Microsoft® Office - 1 mês

Características de segurança

gratuito do Microsoft Office 365 clientes

Características especiais

Sensor de aceleração 3D, criptografia avançada (TPM 2.0), slot de cadeado Kensington

Certificação

Certificação ENERGY STAR

The manufacturer declares that this product complies with the following directives and regulations for the CE-marking. Responsible for CE marking is Toshiba Europe GmbH, Hammfelddamm 8, 41460 Neuss, Germany.

LOTE 5:

Pc equivalente "PC Microtower HP ENVY Desktop - TE01-0000np" com as seguintes especificações: SISTEMA OPERACIONAL
FAMÍLIA DO PROCESSADOR

Windows 10 Pro 64

PROCESSADOR

Intel® Core™ i7-9700 (3 GHz de frequência base, até 4,7 GHz com Tecnologia Intel® Turbo Boost, 12 MB de cache, 8 núcleos
Intel® Core™ i5-9400 com Intel® UHD Graphics 630 (2,9 GHz de frequência base, até 4,1 GHz com Tecnologia Intel® Turbo Boost, 9 MB de cache, 6 núcleos)

CHIPSET

Intel® H370

FACTOR DE FORMA

MiniITX

TECLADO

Conjunto de teclado e rato USB com fios (Preto)

DIMENSÕES (L X P X A)

15,54 x 30,4 x 33,74 cm

PESO

5,96 kg

CONEXÃO SEM FIO

Tomada combinada Realtek (2x2) com Wi-Fi 5 e Bluetooth® 5 [14]

CONECTORES DE VÍDEO

1 DVI; 1 HDMI

SLOTS DE EXPANSÃO

1 PCIe x1; 1 PCIe x16; 2 M.2

DISPOSITIVO DE CARTÕES DE MEMÓRIA

Leitor de Cartões Multimídia 3-em-1 HP

CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO

Coluna de som Interna com Som surround 5.1

PORTAS

1 Porta USB 3.1 de 1ª geração Type-C™; 4 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A; 1 Tomada combinada para

MEMÓRIA

auscultadores/microfone;
SDRAM DDR4-2666 de 16 GB (1 x 16 GB)
Velocidades de transferência que atingem até 2666 MT/s.

RANHURAS DE MEMÓRIA

2 DIMM

DISCO RÍGIDO

1 TB PCIe® NVMe™ M.2 SSD

UNIDADE ÓPTICA

Gravador de DVD

TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de alimentação com eficiência Silver (310 W)

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Certificação ENERGY STAR®; Registo EPEAT® Bronze
GESTÃO DE SEGURANÇA	Ranhura Kensington Security Slot™
GARANTIA	Serviço de peças, mão de obra e recolha e devolução do equipamento (limitado a 2 anos).
LOTE 6:	
Monitor equivalente “Monitor Philips 32” 328E1CA/00 LED UltraHD 4K Curvo” com as seguintes especificações	Altifalantes incorporados
MULTIMÉDIA	Slot para cabo de segurança
ERGONOMIA	Tipo de slot de cadeado antirroubo Kensington
	Indicadores LED
	Funcionamento, Stand-by
	Suporte VESA
	On Screen Display (OSD)
	Plug and Play
	Ajuste de inclinação
GESTÃO DE ENERGIA	Consumo de energia (desligado) 0,3 W
	Consumo de energia (standby) 0,5 W
	Classe de eficiência energética B
	Consumo de energia (típico) 49,3 W
	Consumo de energia anual 73 kWh
	Frequência de entrada AC 50/60 Hz
	Voltagem de entrada AC 100 - 240 V
DESIGN	Cor do pé Preto
	Cor Preto
	Certificação CCC, CECP, CEL, CE Mark, SEMKO, TUV Ergo, TUV/GS, cETLus, CU-EAC
CONECTIVIDADE	Versão DisplayPort 1.2
	Quantidade de portas HDMI 2
	Versão HDMI 2.0
	Quantidade de portas DisplayPort 1
MONITORES	16:9
	4K Ultra HD
	140 ppi
	Gama de cores 99 %
	Tempo de resposta 4 ms
	Tipo de painel VA
	Resolução 3840 x 2160 pixels
	Formato do ecrã Curvado sRGB

	Tipo de retroiluminação W-LED Taxa máxima de atualização 60 Hz Tecnologia de apresentação LCD
RESOLUÇÃO DE GRÁFICOS SUPPORTADOS	640 x 480 (VGA), 720 x 400, 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 1024 (SXGA), 1280 x 720 (HD 720), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 1050 (WSXGA+), 1920 x 1080 (HD 1080), 1920 x 2160, 3840 x 2160
PESOS E DIMENSÕES	Altura 425 mm Comprimento 709 mm Largura 88 mm Peso (com suporte) 7,71 kg Comprimento do conjunto (com suporte) 709 mm Altura do conjunto (com suporte) 523 mm Largura do conjunto (com suporte) 281 mm Peso do produto 6,89 kg Tecnologia livre de cintilação Tecnologia de luz azul baixa Sincronização vídeo: Separate sync, Sync-on-green (SOG)
DESEMPENHO	

LOTE 7:

Portátil híbrido (2 em 1, convertível)
 Processador: no mínimo, Intel Core i7 da 10ª geração ou equivalente
 Sistema operativo: SEM
 Tipo de ecrã: tátil, IPS, no mínimo 400 nits
 Tamanho do ecrã: 13", 13,3", ou 14"
 Resolução: no mínimo, 1920x1080 FHD
 Memória RAM: 16 GB DDR4
 Disco rígido: SSD 1 TB
 Processador gráfico: no mínimo, Intel Iris Plus Graphics 650 ou equivalente
 Câmara Integrada
 Placa de rede
 Wi-Fi
 Bluetooth 5.0
 Portas de entrada / saída
 USB 3.1 (Tipo-C), USB 3.1, DisplayPort; Combos auscultadores/microfone; Leitor de cartões SD
 Acessório incluído: Caneta
 Peso: até 1,4 kg

LOTE 8:

Tablet

Equipamentos não inferiores a:

Tipo

Sistema Operativo

Processador

Dimensão do Ecrã

Tipo de Ecrã

Resolução do Ecrã

Memória Interna

Comunicações

Resolução Câmara

Funcionalidades Câmara

Câmara Frontal

Interfaces

Som

Acelerómetro

Autonomia (estimativa)

Dimensões

Peso

Tipo

Layout

Características específicas

Tablet

iPadOS

A12Z Bionic

Coprocessador M12 integrado

12,9 "

Ecrã Liquid Retina Ecrã Multi-Touch

Tecnologia equivalente à ProMotion Ecrã com vasta gama de cores P3 Ecrã True Tone

600 nits de brilho

2732x2048 px

256 GB

Wi-Fi 802.11ax Bluetooth 5.0

10.0 MP + 12.0 MP

f/2.4 + f/1.8 Flash True Tone mais brilhante

Filtro IR híbrido

Estabilização automática de imagem

7.0 MP

f/2,2 Retina Flash

Captura de cores ampla para fotos e Live Photos

Smart HDR

USB-C

Quatro altifalantes

Face ID

Scanner equivalente ao LiDAR

Giroscópio de três eixos

Barómetro

Sensor de luz ambiente

até 10 horas

28,06 x 21,49 x 0,59 cm

641

Teclado com capa e suporte integrado para iPad (com sistema operativo iPadOS)

Português

Com teclas de atalho específicas e trackpad compatíveis com o sistema operativo iPadOS capa e suporte integrado no teclado para tablet com o sistema operativo IpadOS de 12,9 ", que permita ajuste do ângulo de visão Teclado retroiluminado com mecanismo em tesoura e

movimento de teclas de 1 mm

Teclado que permita utilizar gestos Multi-Touch e trabalhar com o cursor no iPadOS.

Fixação magnética ao tablet com sistema operativo IpadOS

USB-C

Tipo	Pencil para iPad
Conectividade	Bluetooth
Compatibilidade	Com Ipad 12.que corra o sistema operativo IpadOS
Capacidade	Com bateria de Polímero de lítio incluída
	Bateria com autonomia até 12 horas
Acessórios	Adaptador Lightning e ponta adicional
Dimensões	16,6 x 0,89 cm
Peso	20,7g
Outras Características	Com superfície tátil que permite fazer duplo toque para mudar de ferramentas sem ter de o pousar
	Fixação e emparelhamento magnético
Cor	Branco

LOTE 9:

Workstation (PC de secretária)

Soluções all-in-one

Processador: no mínimo, Intel Core i5 da 10ª geração ou equivalente

RAM: no mínimo, 16 GB DIMM DDR4 2666 MHz

Armazenamento: no mínimo, SSD 512 GB

Tela: no mínimo, 24 polegadas Full HD 250 nits

Placa gráfica: Equivalente Intel UHD Graphics ou dedicada

Sistema operativo: SEM

Conectividade:

LAN 100/1000 integrada

WiFi RTL8822CE 802.11ac (1x1) + Bluetooth 5.0

Câmara no mínimo HD 720p

Microfone

Áudio altifalantes embutidos

Conexões: USB 3.1 (2ª geração), USB 2.0, HDMI, RJ45, Leitor de cartões 3 em 1, Entrada combinada

para auscultadores e microfone

Teclado incluído USB

Rato incluído USB

LOTE 10:

COMPUTADOR DESKTOP SMALL FORM FACTOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Processador: Equivalente ou superior a “Intel i7-8700” a 3,2GHz até 4,6GHz com Turbo Boost, 12 MB de cache, 6 núcleos
- Memória Computador: 32GB
- Disco Rígido: SSD 512GB
- Formato: Small Form Factor
- Sistema operativo: Windows 10 x64 Pro

- Placa de som
- Parte frontal:
 - o Nº portas USB: 2
 - o 1 porta audio com suporte de auscultadores CTIA
 - o Drive Leitor / Gravador CD/DVD
- Parte traseira:
 - o 1 entrada de áudio / 1 saída de áudio / 1 RJ-45 10/100/1000 / Nº portas USB: 6
 - o 1 conector de alimentação / 1 saída HDMI / 1 saída VGA
- Teclado USB com fio e leitor de cartão SmartCard integrado
- Rato USB com fio
- Garantia 3 anos

Nota: A fonte de alimentação deve vir dentro do chassis

LOTE 11:

Equivalente ao MICROSOFT Surface Pro 7 - PUV-00019 (12.3" - Intel Core i5-1035G4 - RAM: 8 GB - 256 GB SSD - Intel Iris Plus)

Caraterísticas técnicas

Cenários

Portátil 2-em-1 versátil para trabalhar

Dimensões

292 mm x 201 mm x 8,5 mm (11,5" x 7,9" x 0,33")

Armazenamento³

Opções de unidade de estado sólido (SSD): 512 GB ou 1 TB

Ecrã

Ecrã: Ecrã PixelSense™ de 12,3"

Resolução: 2736 x 1824 (267 PPP)

Proporção: 3:2

Toque: Multitoque de 10 pontos

Duração da bateria¹

Até 10,5 horas de utilização normal do dispositivo

Memória

8 ou 16 GB de RAM LPDDR4x

Placa gráfica

Equivalente Intel® Iris™ Plus Graphics (i5, i7)

Processador

Processador equivalente ao Quad-core Intel® Core™ i5-1035G4 de 10.ª Geração

Ligações

1 x USB-C

1 x USB-A

Tomada de 3,5 mm para auscultadores

1 x porta Surface Connect

Porta para Capa Teclado para Surface⁴

Leitor de cartões microSDXC

Compatível com o Surface Dial* (interação fora do ecrã)

Segurança

Firmware TPM

Proteção de nível empresarial com início de sessão por reconhecimento facial do Windows Hello

Hello

Câmaras, vídeos e áudio

Câmara para autenticação facial do Windows Hello (frontal)

Câmara frontal de 5 MP com gravação de vídeo full HD 1080p

Câmara posterior de 8 MP com focagem automática e gravação de vídeo Full HD 1080p

Dois Microfones de Estúdio de campo distante

Altifalantes estéreo de 1,6W com Dolby® Audio™

Software

Windows 10 Home

Avaliação de 30 dias do Microsoft 365

Rede sem fios

Wi-Fi 6: Compatível com 802.11ax

Tecnologia sem fios Bluetooth 5.0

Capa Teclado equivalente a MICROSOFT Type Cover

LOTE 15:

Equivalente Mac

Caraterísticas técnicas mínimas

- Processador Intel Core i5
- Velocidade do processador 2,3 GHz
- Sistema operativo OS X El Capitan
- Memória RAM 8 GB
- Capacidade de disco rígido pessoal media drive 1 TB
- Placa gráfica Intel Iris Pro Graphics 6200
- Tipo de colunas Stereo
- Cartão de rede Gigabit Ethernet
- Ligações sem fios Wi-Fi, Bluetooth
- Versão de bluetooth Bluetooth 4.0
- Portas USB 3.0
- Webcam Sim
- Medidas (Largura x Altura x Profundidade) 528 x 450 x 175 mm
- Peso aproximado 5,68 kg
- Com teclado e rato

NOTA: Os lotes 12, 13, 14 e 16 dada a sua simplicidade de especificação não necessitam de mais descritivos